



Portaria nº0180/2018 - SEMAD (2017-2020) Limoeiro do Ajuru (PA), 24 de Agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

*CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita aos servidores municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração*

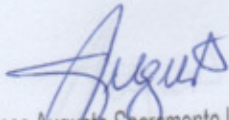
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento de 03 (dois) anos, a partir do dia 10 de Agosto de 2018, até o dia 10 de Agosto de 2021. Servidora, **AURICÉLIA CASTRO CAVALCANTE**, efetiva cargo de Téc. De Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 24 de Julho de 2018.

  
Jose Augusto Sacramento Leão  
Sec. Mun. de Administração  
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de Agosto de 2018, confiro ciência ao ato de concessão de licença sem vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável: 